CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

"REQUERIMENTO Nº 79/2022" Tauá-CE, 08 de abril de 2022.

Vereador **Fúlvio** Emerson **Gonçalves** Cavalcante

Protocolo Sob o nº 234/2022
as folhas 76 no livro de Protocolo nº 02
Tauá, 08/04/2022
Servidor Responsável

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, envio dos Projetos Completos de Engenharia e Arquitetura com as correspondentes Planilhas Orçamentárias alusivas às construções de passagens molhadas não barreiráveis em diversas localidades deste município, que teve como vencedora Trevo Engenharia e Serviços EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 05.919.414/0001-32, no valor global de R$ 2.851.122,57 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), objeto da proposta de preço vencedora referente à Tomada de Preços nº 17.11.002/2021-SEINFRA, devendo detalhar quantas unidades e os critérios técnicos de escolhas dos locais das construções.

→ REQUERIMENTOS |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário, SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, envio dos Projetos Completos de Engenharia e Arquitetura com as correspondentes Planilhas Orçamentárias alusivas às construções de passagens molhadas em diversas localidades deste município, que teve como vencedora Trevo Engenharia e Serviços EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 05.919.414/0001-32, no valor global de R$ 2.851.122,57 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), objeto da proposta vencedora referente à Tomada de Preços nº 17.11.002/2021-SEINFRA, devendo detalhar quantas unidades e os critérios técnicos de escolhas dos locais das construções.

→ JUSTIFICATIVA |

Por se tratar de assunto de interesse da população local e em atenção ao disposto no art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, esta proposição visa mostrar para população as atuações e decisões da Administração Pública Municipal.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88).

→ CONSIDERAÇÕES FINAIS |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao Requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais no momento e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE DOS PRES.
SALA DAS SESSÕES 11/04/2022
-PRESIDENTE-

FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE:49181270372

x_____
FÚLVIO EMERSON **GONÇALVES** CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

MATERIA ENCAMINHADA
P.M.T
ATRAVÉS DO OF. Nº 524/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
11/04/2022